



MUNICÍPIO DE BRUMADINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADINHO
MINAS GERAIS
18.363.929/0001-40
Decreto Nº 0000161/2019
NOVEMBRO / 2019

DECRETO Nº 0000161/2019, 05 de novembro de 2019

Abre crédito suplementar no valor total 7.584.954,00 (sete milhões quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 1º da Lei Municipal nº 0002504/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 7.584.954,00 (sete milhões quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.169 - AQUISIÇÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO P/ OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390460000 - Auxílio Alimentação

Fonte: 100 148.000,00
148.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.322 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3190940000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte: 100 62.000,00
62.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.323 - CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E ALMOXARIFADO

3390300000 - Material de Consumo

Fonte: 100 450.000,00
450.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.324 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

31901100000 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 100 2.200.000,00
2.200.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

31901100000 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 100 1.650.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100 1.800.000,00
3.450.000,00

Total do Projeto/Atividade

1.146 - INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 100 1.274.954,00
1.274.954,00

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

7.584.954,00

Total

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º deste decreto, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação.

II - Excesso de Arrecadação R\$ 7.584.954,00 (sete milhões quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais)
III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/11/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BRUMADINHO, 05 novembro de 2019.

Avimar de Melo Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

Junio de Araújo Alves
Fundo Municipal de Saúde - FMS

Vânia Alves Estevão

Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 08 / 01 / 2020
Lei Municipal nº 1.983/13, de 15/05/13
Decreto nº 160/13, de 14/06/13
Paula
Responsável